

SUBSCRIÇÃO DE UM ACORDO DE ALCANCE
PARCIAL AO AMPARO DO ARTIGO 25 DO
TRATADO DE MONTEVIDÉU 1980 - CARTA
DE INTENÇÃO

ALADI/CR/di 86.7
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA
22 de fevereiro de 1984

Montevidéu, em 17 de fevereiro de 1984.

No. 20/84

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para informar-lhe e, por seu elevado intermédio aos Senhores Representantes no Comitê, que o Governo de meu país tem a intenção de iniciar negociações com o Governo de Nicarágua a fim de subscrever um Acordo de Alcance Parcial nos termos do artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980 e em cumprimento do exigido pelo artigo 5 da Resolução 2 do Conselho de Ministros da Associação.

Cumprimento Vossa Excelência com minha mais distinta consideração. (a) Emilio Ramón Pardo, Ministro Plenipotenciário, Representante Alternativo, Encarregado de Negócios a.i. .

À Sua Excelência
O Senhor Embaixador
Antonio Félix López Acosta
Presidente do Comitê de Representantes da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

jcg